

ESTADO DO CEARÁ



22-09-99
Expedita Ma. A. Boaventura
Diretora do
Departamento Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº 2.434, DE 21 DE SETEMBRO DE 1999.

Cria, no âmbito do Município de Juazeiro do Norte, o DIA DA CULTURA POPULAR e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais.

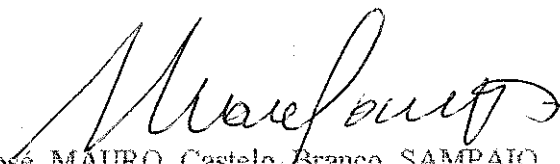
FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado, no âmbito do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, o DIA MUNICIPAL DA CULTURA POPULAR, a ser comemorado no dia 02 (dois) de agosto, data em que se recorda a memória de Luiz Gonzaga, o "Rei do Baião".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro do ano de mil, novecentos e noventa e nove (1999).


José MAURO Castelo Branco SAMPAIO
PREFEITO MUNICIPAL